

PORTARIA Nº 6.719/SIA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Exclui o aeródromo público Piritiba, localizado em Piritiba/BA, do cadastro de aeródromos públicos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.010313/2020-62,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo público abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Piritiba;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: BA0036;

III - município (UF): Piritiba (BA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 11° 44' 17" S / 040° 34' 11" W.

Art. 2º Fica revogada a Portaria DAC nº 602/SIE, de 25 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 5 de junho de 2000, seção 1, página 8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA